



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT

Deliberação CBH-SMT XX/19, de Define as competências da CTPLAGRHI e o Plano de Trabalho para 2019.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), em reunião extraordinária realizada em XX de XXXXX de 2019

Considerando a Deliberação **CBH-SMT 05/95, de 03/10/95, que** Cria a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos/CT-PLAGRHI;

DELIBERA:

Artigo 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, tem as seguintes competências

I - acompanhar os estudos de planejamento e gerenciamento de recursos hídricos em elaboração, de interesse para a região, emitindo pareceres e relatórios técnicos para subsidiar as decisões do CBH-SMT;

II – acompanhar, analisar e emitir pareceres para encaminhamento ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica e dos Programas de Duração Continuada, e referentes a outros assuntos, conforme for solicitado ao CBH-SMT em prazos hábeis;

III - acompanhar e supervisionar, quando for o caso, os levantamentos, estudos, projetos, serviços e obras de interesse para os recursos hídricos da região, em realização pelas entidades integrantes do CBH-SMT;

IV - recomendar ao CBH-SMT ações de emergência, no caso de eventos hidrológicos críticos e episódios de poluição das águas que afetem o abastecimento de água às populações, a saúde ou a segurança públicas.

V - elaborar pareceres técnicos de interesse do CBH-SMT, especialmente nas ações, projetos e programas que envolvam questões de implantação de empreendimentos de impacto em recursos hídricos ;

VI - analisar os projetos de âmbito da bacia do SMT a serem financiados com os recursos do FEHIDRO, oferecendo subsídios para a discussão e deliberação do assunto pelo plenário do CBH-SMT

Artigo 2º - A CT-PLAGRHI será obrigatoriamente constituída por representantes das seguintes entidades do segmento Estado:

a) 01 representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

Av. Américo de Carvalho, 820 – Jardim Europa– Sorocaba/SP – CEP.: 18045-000

E-mail: colegiado.cbhsmt@gmail.com, fabhsmt2003@gmail.com

Fones: (15)3031-3110



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT

b) 01 representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Parágrafo Único - Integra também esta Câmara Técnica um representante do Consórcio De Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba – CERISO;

Artigo 3º - A CT-PLAGRHI apresenta o Programa de Trabalho, para 2019:

I - elaboração de pareceres e relatórios técnicos sobre os estudos e projetos de interesse da Bacia do SMT;

II acompanhar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2020-2023 que está em elaboração.

III – avaliar o relatório de situação a ser deliberado na 55ª plenária do Comitê a ser realizada em 12 de julho de 2019, conforme cronograma estabelecido pela CRHi.

IV - acompanhar os pleitos FEHIDRO referente à elaboração de proposta de monitoramento quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da região.

V – dar suporte à definição do planos de trabalho dos GT vinculados a essa Câmara;

VI- avaliar os pleitos FEHIDRO a serem apresentado conforme deliberação CBh-SMT nº 390 de 28 de março de 2019.

VII – elaborar proposta para critério e diretrizes do edital FEHIDRO 2020

Artigo 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado..